



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 150/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 648.738,15 (seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

I - Anulação de Dotações – Suplementar/Anulação:

R\$ 183.900,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos reais);

II - Anulação de Dotações - Transferência:

R\$ 105.587,23 (cento e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos)

III – Superávit Financeiro:

359.250,92 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto artigo anterior, inciso I, serão utilizados recursos Redução Parcial/Total de Dotações.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, Anulação de Dotações - Transferência, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso **III**, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das Fontes de Recurso: 507, 504, 511, 347, 10027, 119 e 149.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos **II** e **III**, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.

Art. 7º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de setembro de 2021.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 03.833.000/01-98 e-mail: prefeitura@marquinho.pr.gov.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR. 					
QUILOMETRAGEM DE RODAGEM DIÁRIA (IDA E VOLTAS): 15,0 KM					
TOTAL DO ITEM					31.460,00
FORNECEDOR: APARECIDA DE FATIMA PEREIRA 03460310992 CNPJ Nº 41.776.116/0001-27					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
021	LOCALIDADE: QUEBRA D'ÁGUA ATÉ DISTRITO GLEBA NOVE - TRANSPORTE ESCOLAR DA DA LOCALIDADE QUEBRA D'ÁGUA ATÉ DISTRITO GLEBA NOVE - PERÍODO: TARDE - QUILOMETRAGEM DE RODAGEM DIÁRIA (IDA E VOLTAS): 14,8 KM	ME	11,00	1.560,00	17.160,00
TOTAL DO ITEM					17.160,00
FORNECEDOR: JHONATAN SOARES LACERDA 10997343862 CNPJ Nº 27.269.214/0001-35					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
023	OURO VERDE (SAÍDA FRENTE A IGREJA) ATÉ COLEGIO JÚLIA FOLDA TRANSPORTE ESCOLAR DA COMUNIDADE OURO VERDE (SAÍDA EM FRENTE DA IGREJA DA COMUNIDADE) ATÉ O COLEGIO ESTADUAL JÚLIA FOLDA PERÍODO: MANHÃ E TARDE - QUILOMETRAGEM DE RODAGEM DIÁRIA (IDA E VOLTAS): 60,0 KM	ME	11,00	4.950,00	54.450,00
TOTAL DO ITEM					54.450,00

Marquinho/PR, em 30 de Agosto de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ					
--	--	--	--	--	--

EDITAL Nº 024 de 03/09/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O Prefeito de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 39, parágrafo 1º, inciso III, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 44, da Lei Complementar nº 001, de 27 de outubro de 2009, a qual dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e das outras providências.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A HOMOLOGAÇÃO do resultado final do **Processo Seletivo Simplificado**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 39, parágrafo 1º, inciso III, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 44, da Lei Complementar nº 001, de 27 de outubro de 2009, a qual dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e das outras providências.

AGENTE DA DENGUE:

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	Nº	CLASSIF.
001	VANDERLEI LUIZES WELTER MIECZNIKOWSKI	11/02/1974	20,00	20,00	00,00	100,00	1º
002	JHONNIE TIM YOUNG CHEN	08/03/2001	10,00	10,00	54,00	80,00	2º
004	TALIANAY FERNANDA DOS SANTOS	20/12/1993	08,00	10,00	60,00	70,00	3º
005	BARBARA DA SILVA LOURENÇO	25/07/1992	10,00	10,00	70,00	75,00	4º
006	GABRIEL REGALADO MONTEIRO	20/09/1990	-	-	-	-	AUSENTE
008	GIOVANA CARLENE KAWLER	20/09/1990	-	-	-	-	AUSENTE
007	SABRINA CRANCI	27/09/1996	-	-	-	-	AUSENTE

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu - PR, 03 de setembro de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito de Espigão Alto do Iguaçu - PR

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551- FONE (046) 3553-1484 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ					
---	--	--	--	--	--

DECRETO Nº. 096

DATA: 31/08/2021

Súmula: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados e nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, os seguintes membros para o Biênio 2021/2023:

§ 1º- Membros Governamentais:

Órgão/Departamento	Representante	Função
Secretaria de Assistência Social	Marines Frana	Titular
	Noemi Pereira Grigolo	Suplente
Secretaria de Educação	Marliêia Fumrann Sipp	Titular
	Andressa Fatima Camargo Miecznikowski	Suplente
Secretaria de Saúde	Kelly Cristiane Peruzzo	Titular
	Selma Antonia Kazmierczak	Suplente
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Keli França de Figueiredo	Titular

			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRÁSILIA, 551- FONE (046) 3553-1484			
85.465-000		ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	PARANÁ
Recursos Humanos	Valdete Zolet Toaldo	Suplente	
Secretaria de Administração	Natalicio de Jesus da Luz	Titular	
Secretaria de Finanças	Eliane Kwiatkowski	Suplente	

§ 2º - Membros da Sociedade Civil:

Segmento/Instituição	Representante	Função
Usuários PAIF/PBF	Eva Hach Ferreira	Titular
	Simone Aparecida Ponciano	Suplente
	Jéssica Patricia Fernandes	Titular
	Luciane de Fátima Ribeiro Borges Andres	Suplente
Trabalhador de Setor	Paula Anairan Sampaio	Titular
	Alcindo Penso	Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Lucia de Lara	Titular
	Paulo Tajariol	Suplente
Associação dos Idosos	Alberto Moraes dos Santos	Titular
	Juscelino Vetorello	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
PREFEITO MUNICIPAL

 Município de Porto Barreiro - 2021 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
Lei/Ano nº 474 - Decreto nº 170/2021 de 24/08/2021					
Anotações: 402 - Lei ordinária					
Código adicional					
Suplementar					
Recursos do crédito adicional					
Anulação de Dotações					
Despesa					
02 GOVERNO MUNICIPAL					
02.001 GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL					
04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL					
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
140 00000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional					
Suplementar					
Recursos do crédito adicional					
Anulação de Dotações					
02 GOVERNO MUNICIPAL					
02.001 GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL					
04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL					
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
150 00000 Recursos Ordinários (Livre)					
Crédito adicional					
Suplementar					
Recursos do crédito adicional					
Anulação de Dotações					
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
05.001 EDUCAÇÃO - IMP TRANSF CONST (ENSINO FUNDAMENTAL)					
12.365.0005.2019 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA					
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1380 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
Crédito adicional					
Suplementar					
Recursos do crédito adicional					
Anulação de Dotações					
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
05.001 EDUCAÇÃO - IMP TRANSF CONST (ENSINO FUNDAMENTAL)					
12.365.0005.2019 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA					
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1400 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
Crédito adicional					
Suplementar					
Recursos do crédito adicional					
Anulação de Dotações					
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
05.002 EDUCAÇÃO - FUNDEB					
12.365.0005.2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA					
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1570 00101 Fundo 60%					
Crédito adicional					
Suplementar					
Recursos do crédito adicional					
Anulação de Dotações					
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
05.002 EDUCAÇÃO - FUNDEB					
12.365.0005.2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA					
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1590 00101 Fundo 60%					
Crédito adicional					
Suplementar					
Recursos do crédito adicional					
Anulação de Dotações					
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
05.002 EDUCAÇÃO - FUNDEB					
12.365.0005.2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1630 00101 Fundo 60%					
Crédito adicional					
Suplementar					
Recursos do crédito adicional					
Anulação de Dotações					
05 SECRETARIA DE SAÚDE					
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0006.2002 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA					
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1880 00044 Bônus de Custos - 404					
Crédito adicional					
Suplementar					
Recursos do crédito adicional					
Anulação de Dotações					
05 SECRETARIA DE SAÚDE					
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0006.2002 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1880 00044 Bônus de Custos - 404					
Crédito adicional					
Suplementar					
Recursos do crédito adicional					
Anulação de Dotações					
05 SECRETARIA DE SAÚDE					
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0006.2002 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
2000 00044 Bônus de Custos - 404					

Elaborado: Rômulo, revisado: 30/11/21

00000001171416

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 03.933.000-01 e-mail: prefeitura@marquinho.pr.gov.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR. 					
QUILÔMETRAGEM DE RODAGEM DIÁRIA (IDA E VOLTAS): 15,0 KM					
TOTAL DO ITEM					31.460,00
FORNECEDOR: APARECIDA DE FATIMA PEREIRA 03460310992 CNPJ Nº 41.776.116/0001-27					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
021	LOCALIDADE: QUEBRA D'ÁGUA ATÉ DISTRITO GLEBA NOVE - TRANSPORTE ESCOLAR DA DA LOCALIDADE: QUEBRA D'ÁGUA ATÉ DISTRITO GLEBA NOVE - PERÍODO: TARDE - QUILÔMETRAGEM DE RODAGEM DIÁRIA (IDA E VOLTAS): 14,8 KM	ME	11,00	1.560,00	17.160,00
TOTAL DO ITEM					17.160,00
FORNECEDOR: JHONATAN SOARES LACERDA 19897343862 CNPJ Nº 27.269.214/0001-35					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
023	OURO VERDE (SAÍDA FRENTE A IGREJA) ATÉ COLEGIO JULIA FOLDA TRANSPORTE ESCOLAR DA COMUNIDADE OURO VERDE (SAÍDA EM FRENTE DA IGREJA DA COMUNIDADE) ATÉ O COLEGIO ESTADUAL JULIA FOLDA PERÍODO: MANHÃ E TARDE - QUILÔMETRAGEM DE RODAGEM DIÁRIA (IDA E VOLTAS): 60,0 KM	ME	11,00	4.950,00	54.450,00
TOTAL DO ITEM					54.450,00

Marquinho/PR, em 30 de Agosto de 2021.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ					
--	--	--	--	--	--

EDITAL Nº 024 de 03/09/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O Prefeito de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 39, parágrafo 1º, inciso III, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 44, da Lei Complementar nº 001, de 27 de outubro de 2009, a qual dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Cargos dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e dá outras providências.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A HOMOLOGAÇÃO do resultado final do **Processo Seletivo Simplificado**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 39, parágrafo 1º, inciso III, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 44, da Lei Complementar nº 001, de 27 de outubro de 2009, a qual dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Cargos dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e dá outras providências.

AGENTE DA DENGUE:

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	Nº	CLASSIF.
001	VANDERLEI LUIZES WELTER MICHONSKI	11/02/1974	20,00	20,00	00,00	100,00	1º
002	JHONNIE TIM YOUNG CHEN	08/03/2001	10,00	10,00	54,00	80,00	2º
004	TALIANAY FERNANDA DOS SANTOS	26/12/1983	08,00	10,00	60,00	70,00	3º
003	BARBARA DA SILVA LOURENÇO	25/07/1992	10,00	10,00	70,00	75,00	4º
005	GABRIEL RECALDE MONTEIRO	20/09/1990	-	-	-	-	AUSENTE
006	GIOVANA CARLENE GONÇALVES	20/09/1990	-	-	-	-	AUSENTE
007	SABRINA CARIACI	27/09/1996	-	-	-	-	AUSENTE

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu - PR, 03 de setembro de 2021.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ					
---	--	--	--	--	--

DECRETO Nº. 096

DATA: 31/08/2021

Súmula: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados e nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, os seguintes membros para o Biênio 2021/2023:

§ 1º – Membros Governamentais:

Órgão/Departamento	Representante	Função
Secretaria de Assistência Social	Marines Frana	Titular
	Noemi Pereira Grigolo	Suplente
Secretaria de Educação	Marliêia Furnann Sipp	Titular
	Andressa Fatima Camargo Miecznikowski	Suplente
Secretaria de Saúde	Kelly Cristiane Peruzzo	Titular
	Selma Antonia Kazmierczak	Suplente
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Keli França de Figueiredo	Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551- FONE (046) 3553-1484

85.465-000	-	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	-	PARANÁ
Recursos Humanos		Valdete Zolzi Toaldo		Suplente
Secretaria de Administração		Natalicio de Jesus da Luz		Titular
Secretaria de Finanças		Eliane Kwiatkowski		Suplente

§ 2º – Membros da Sociedade Civil:

Segmento/Instituição	Representante	Função
Usuários PAIF/PBF	Eva Hach Ferreira	Titular
	Simone Aparecida Ponciano	Suplente
	Jéssica Patricia Fernandes	Titular
	Luciane de Fátima Ribeiro Borges Andres	Suplente
Trabalhador de Setor	Paula Anairan Sampaio	Titular
	Alcindo Penso	Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Lucia de Lara	Titular
	Paulo Tajariol	Suplente
Associação dos Idosos	Alberto Moraes dos Santos	Titular
	Juscelino Vetorello	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
PREFEITO MUNICIPAL

 Município de Porto Barreiro - 2021 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
Lei/Ano nº 474 - Decreto nº 170/2021 de 24/08/2021					
Escopo				Page/Nº	Page/Ano
Anotações: 402 - Lei ordinária				01/2	2020
Crédito adicional		Recursos do crédito adicional		Previsão	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações		185.000,00	185.000,00
Despesa					
02 GOVERNO MUNICIPAL		Acrescimo		5.000,00	
02.001 GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL		Alteração			
04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL		Anulação			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Alteração			
140 0000 Recursos Ordinários (Livre)		Anulação de Dotações			
Crédito adicional		Recursos do crédito adicional		5.000,00	
Suplementar		Anulação de Dotações			
02 GOVERNO MUNICIPAL		Acrescimo		5.000,00	
02.001 GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL		Alteração			
04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL		Anulação			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Alteração			
150 0000 Recursos Ordinários (Livre)		Anulação de Dotações			
Crédito adicional		Recursos do crédito adicional		4.500,00	
Suplementar		Anulação de Dotações			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Acrescimo		4.500,00	
05.001 EDUCAÇÃO - IMP TRANS CONST (ENSINO FUNDAMENTAL)		Alteração			
12.365.0005.2019 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA		Anulação			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Alteração			
1380 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		Anulação de Dotações			
Crédito adicional		Recursos do crédito adicional		4.500,00	
Suplementar		Anulação de Dotações			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Acrescimo		4.500,00	
05.001 EDUCAÇÃO - IMP TRANS CONST (ENSINO FUNDAMENTAL)		Alteração			
12.365.0005.2019 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA		Anulação			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Alteração			
1400 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		Anulação de Dotações			
Crédito adicional		Recursos do crédito adicional		10.000,00	
Suplementar		Anulação de Dotações			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Acrescimo		10.000,00	
05.002 EDUCAÇÃO - FUNDEB		Alteração			
12.365.0005.2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Alteração			
1570 00101 Fundo 60%		Anulação de Dotações			
Crédito adicional		Recursos do crédito adicional		20.000,00	
Suplementar		Anulação de Dotações			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Acrescimo		20.000,00	
05.002 EDUCAÇÃO - FUNDEB		Alteração			
12.365.0005.2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA		Anulação			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Alteração			
1590 00101 Fundo 60%		Anulação de Dotações			
Crédito adicional		Recursos do crédito adicional		35.000,00	
Suplementar		Anulação de Dotações			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Acrescimo		35.000,00	
05.001 EDUCAÇÃO - FUNDEB		Alteração			
12.365.0005.2023 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Alteração			
1630 00101 Fundo 60%		Anulação de Dotações			
Crédito adicional		Recursos do crédito adicional		5.000,00	
Suplementar		Anulação de Dotações			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Acrescimo		5.000,00	
05.002 EDUCAÇÃO - FUNDEB		Alteração			
12.365.0005.2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		Anulação			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Alteração			
1650 00101 Fundo 60%		Anulação de Dotações			
Crédito adicional		Recursos do crédito adicional		65.500,00	
Suplementar		Anulação de Dotações			
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		65.500,00	
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Alteração			
10.301.0006.2002 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Alteração			
1880 00044 Bônus de Custos - 404		Anulação de Dotações			
Crédito adicional		Recursos do crédito adicional			
Suplementar		Anulação de Dotações			
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo			
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Alteração			
10.301.0006.2002 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		Anulação			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Alteração			
1880 00044 Bônus de Custos - 404		Anulação de Dotações			

Relatório: FORM01 - versão: 02/17

02/08/2021 17:16:16